



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0017/2021 Bananeiras/PB, 29 de Novembro de 2021

PORTARIA 0017/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE, retificar a Portaria 0017/21 que passa a ter o seguinte teor:

Com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 370/2007 conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA**, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), para **ESTEVÃO GOMES CUNHA DE SOUSA**, filho menor de 21 anos do servidor falecido, o senhor **WALTEMBERG CUNHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº1690, lotado na Secretaria de Educação do Município de Bananeiras.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB, 29 de Novembro de 2021

  
Allyson Henrique Andrade de Oliveira  
SUPERINTENDENTE - IBPEM



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0016/2021 Bananeiras/PB, 29 de Novembro de 2021

PORTARIA 0016/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE, retificar a Portaria 0016/21 que passa a ter o seguinte teor:

Com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 370/2007 conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA**, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), para **LUCKAS GUTEMBERG GOMES CUNHA DE SOUSA**, filho menor de 21 anos do servidor falecido, o senhor **WALTEMBERG CUNHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº1690, lotado na Secretaria de Educação do Município de Bananeiras.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB, 29 de Novembro de 2021

  
Allyson Henrique Andrade de Oliveira  
SUPERINTENDENTE - IBPEM



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0015/2021 Bananeiras/PB, 29 de Novembro de 2021

PORTARIA 0015/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE, retificar a Portaria 015/21 que passa a ter o seguinte teor:

Com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 370/2007 conceder **Pensão Vitalícia**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para **MARIA JOSÉ GOMES CUNHA SOUSA**, beneficiário/conjuge do servidor falecido o senhor **WALTEMBERG CUNHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº1690, lotado na Secretaria de Educação do Município de Bananeiras.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB, 29 de Novembro de 2021

  
Allyson Henrique Andrade de Oliveira  
SUPERINTENDENTE - IBPEM